SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3742-9020 – Fax. 3742-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

DECRETO nº. 3.701/23, de 17 de julho de 2023. -

"Dispõe sobre a Exoneração da Funcionária Pública Municipal, Hernanda Silva de Oliveira, contratada por prazo determinado.

FABIO DOURADO, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo usando de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir do dia 17 de julho de 2023, a Funcionária Pública Municipal, **HERNANDA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n°355.773.178/3, sedimentado no Relatório Conclusivo do Procedimento Administrativo Disciplinar nº. 001/2023 que reconheceu a incompatibilidade de horários , nos termos da vedação preconizada no Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; função pública exercida , na qualidade de Coordenadora de Creche Infantil, no Centro de Educação Infantil Prefeita "Edina Pereira de Souza Chaves".

Parágrafo Único -Ficam mantidos os efeitos das Portarias de nºs 4476/2023 e 4.482/23, no que concerne à prejuízo de remuneração, por conta da acumulação indevida de cargos públicos.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 17 de julho de 2023.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal